



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lei Municipal nº 1.417/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário - ES, **APROVOU** e
Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, no valor
total de R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais), na
seguinte dotação orçamentária:

010000 - CAMARA MUNICIPAL
010100 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.258 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.94.00 - Indenização e Restituição Trabalhista.....FR. 10010000 R\$ 88.800,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional
Especial será proveniente de anulação parcial/total das seguintes
dotações orçamentárias:

010000 - CAMARA MUNICIPAL
010100 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.258 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....FR. 10010000 R\$ 61.700,00

- 010000 - CAMARA MUNICIPAL
010100 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....FR. 10010000 R\$ 10.000,00

010000 - CAMARA MUNICIPAL
010100 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....FR. 10010000 R\$ 17.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lei Municipal nº 1.417/2020

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
08/10/2020 16:58:06

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no átrio da Prefeitura de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Assinado por RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
057.679.447-33
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
08/10/2020 17:14:19

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal de
Governo